



## REGULARIZANDO MAIRIPORÃ

**S**e você mora em Mairiporã é bem provável que já tenha ouvido falar sobre algum processo de regularização fundiária. Mas você sabe o que é e como acontece? Conheça um pouco mais de como é um processo de regularização fundiária e qual sua importância para o município.

A regularização fundiária urbana vai além de apenas normatizar a situação jurídica dos terrenos de um loteamento. Segundo a coordenação de regularização fundiária, o objetivo é "levar a cidade para o loteamento", ou seja, implantar toda a infraestrutura essencial como sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, rede de energia elétrica, rede de drenagem e demais equipamentos urbanos que o município julgar necessários para o local como iluminação pública, traçado e pavimentação de ruas, espaços de lazer (praças e equipamentos esportivos), além de reservar espaços para a construção, por exemplo, de uma Unidade Básica de Saúde ou uma Escola Municipal. A oferta de toda essa infraestrutura é o que constitui o direito à cidade, assegurar a todos o acesso aos direitos básicos.

Ainda segundo a coordenação de regularização fundiária, ela acontece justamente porque o surgimen-



to de novos loteamentos, que idealmente deveriam ser feitos seguindo os zoneamentos do Plano Diretor da cidade e as diretrizes do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, órgão estadual responsável pela análise de projetos de habitação, geralmente acontece de modo informal, sem projeto, culminando em ocupações irregulares e que, sem a devida fiscalização, crescem pressionando pela sua regularização.

No caso de Mairiporã, a Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano mapeou 206 áreas de ocupação ou parcelamento irregular do solo.

### PRINCIPAIS ASPECTOS

Um dos principais aspectos da

regularização fundiária é que ela acontece em duas modalidades: a regularização fundiária de Interesse Social - Reurb-S e a de Interesse Específico - Reurb-E. O que diferencia essas duas é a renda da população do loteamento em questão. Se é predominantemente ocupado por população de baixa renda é de Interesse Social, na qual o processo é custeado pelo poder público. Se não, é de Interesse Específico e o custeio por conta dos interessados.

Para determinar se a família se enquadra no perfil de baixa renda, é feito um estudo por um assistente social da equipe da Secretaria de Habitação ou, se for de interesse dos sitiantes, eles próprios podem contratar um estudo socioeconômico independente, que compro-

ve se tratar de um loteamento predominantemente de baixa renda. Independentemente da modalidade, processos de regularização fundiária podem ser requeridos por diversos agentes, como a própria prefeitura, os moradores, uma associação de moradores, o proprietário do loteamento ou o ministério público.

Há que se dizer que a ocupação irregular do solo não se origina somente de

situações de baixa renda, mas também do parcelamento irregular do solo. O desmembramento irregular de um terreno, construção em área de proteção ambiental, irregularidades na execução no projeto de loteamento e mesmo loteamentos de alto padrão podem estar em situação irregular por todos esses fatores. Já o pagamento do IPTU não significa, necessariamente, que o lote esteja em situação regular, motivo pelo qual o poder público se empenha na contrapartida dos impostos, a regularização fundiária.

### CRITÉRIOS

Como são muitas áreas, é adotada uma série de critérios para definir



Prefeitura Municipal de Mairiporã

quais são prioridades como o custo, para os casos dos loteamentos que não precisam de obras. Hoje a Secretaria de Habitação planeja a contratação de um estudo que permita melhor organizar essa fila de prioridades.

Além disso, o governo do Estado é um importante parceiro para a execução dos processos de regularização fundiária. Através do programa Cidade Legal as prefeituras podem contar com assessoria técnica, a exemplo do estudo topográfico realizado pelo programa nos loteamentos Maria Fernanda, Laurindo Félix e Jardim Gibeon.

### ETAPAS

A Secretaria de Habitação adota uma metodologia de quatro etapas para os processos de regularização fundiária. A primeira etapa é o diagnóstico da área, na qual é levantado um histórico da situação cadastral e jurídica daquele loteamento, bem como a avaliação do lugar, para verificar quais elementos da infraestrutura básica já estão presentes, como se existe rede de esgoto, coleta de lixo, pavimentação, etc.

Na segunda etapa é feito o estudo topográfico do loteamento, que consiste em mapear toda topografia da área, em conjunto com um pré-cadastro socioeconômico das famílias.

Na terceira etapa acontece a elaboração do projeto, na qual o desenho final do loteamento é elaborado, bem como sua aprovação. A quarta etapa consiste na titulação, ou seja, na entrega das matrículas, o documento que confere posse daquele lote para os moradores, mediante o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imobiliários - ITBI.

É importante dizer que a Prefeitura de Mairiporã, por meio da lei 3703 de 2017, da 100% de desconto deste tributo para famílias com renda de até quatro salários mínimos e 50% para a primeira transmissão nos demais casos.

Em todas essas fases são feitas, desde a primeira, reuniões com o moradores, uma vez que os processos de regularização fundiária são essencialmente coletivos.

Se você mora em algum lugar de ocupação irregular, organize-se com seus vizinhos, informe-se e procure o poder público. Sua participação é fundamental e também um exercício de cidadania.

Para mais informações de como iniciar um processo de regularização fundiária, entre em contato com a Secretaria de Habitação pelo telefone 4604 2173 ou compareça no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, ou na Secretaria de Habitação, na Alameda Dona Sinharinha Passarela, nº217.

## Calendário de vacinação contra Covid-19 segue avançando

Já são 52 mil pessoas vacinadas com primeira, segunda e dose única.



Nessa semana, a Prefeitura de Mairiporã disponibilizou doses da vacina contra o Covid-19 para pessoas, sem comorbidades, da faixa etária de 33 anos ou mais. Na sexta-feira (16), pessoas com 36 anos puderam tomar a 1ª dose, disponibilizadas no Ginásio de Esportes Florêncio Pereira (Sarkisão), somente através do sistema de Drive-Thru, das 8 às 11 horas. Já nas Unidades de Saúde o horário foi das 13 às 16h30 e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) centrais estendeu-se até às 18h30.

Até o fechamento desta edição já havia sido contabilizado 40.347 pessoas imunizadas com a primeira

dose, 10.528 já tomaram a segunda dose e 1.464 estão vacinadas com a dose única.

### FINAL DE SEMANA

A imunização continua nesse final de semana, com tenda de vacinação no sábado (17), no Ginásio de Esportes Florêncio Pereira (Sarkisão), das 8 às 12 horas, de forma individual e Drive-Thru. Na UBS-Terra Preta o atendimento será das 8 às 12 horas, de maneira individual.

Não esqueça de levar seu documento com foto, CPF e comprovante de endereço do município de Mairiporã, pois esses documentos são obrigatórios.



A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021  
E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



## TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 14 de julho de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 13 a 14 de julho de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
cota-parte fpm - mensal	R\$ 2.064.678,04
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-R\$ 412.935,60
cota-parte fpm - 1% julho	R\$ 2.203.996,36
cota-parte do itr - principal	R\$ 669,64
deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-R\$ 133,92
fns - vigilancia em saude - despesas diversas	R\$ 21.406,77
fns - impl. da seguranca alimentar e nutr. na saud	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.893.681,29</b>

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

#### TERMO DE INABILITAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** informa, que o(a) candidato(a) **DIANA DE PAULA RIBEIRO**, classificado em 24º lugar, para o cargo de **AJUDANTE GERAL**, no Concurso Público nº 01/2018, foi considerado(a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital do certame, de acordo com a análise e parecer constante do PROCESSO Nº 10166/2021.

Mairiporã, 12 de julho de 2021

Central de Recursos Humanos

#### TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

EU, **TATIANE CARREIRA BIÉ RODRIGUES**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADA** no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**, classificado(a) em **157º** lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 08 de julho de 2021

Tatiane Carreira Bié Rodrigues

#### TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

EU, **MILENA PEREIRA ROSSI**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADA** no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, do **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018**, classificado(a) em **14º** lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 14 de julho de 2021

Milena Pereira Rossi

#### TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2020.

D4Sign 12f28b7d-062b-4ebb-9ea4-af16ad750376 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
EVERTON DA SILVA JUNIOR	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	22º
MARIA EDUARDA ALKIMIM DE LIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	23º
MARCILENE DA SILVA FELIX RIBEIRO	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	4º
CAROLINA LOPES LADEIA DE SOUZA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	13º
MARCLEIDE PORFIRIO SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	14º
RENATA AMANDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS	8º
GIOVANA RIBEIRO SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS	9º
MARIA CAROLINA CANDIDO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS	10º

Mairiporã, 16 de julho de 2021

Central de Recursos Humanos

#### TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2021.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
MARCELLO LOURENÇO PIO	SUPERIOR	DIREITO	7º
SAMUEL PIRES DE LIMA MARTINS	SUPERIOR	DIREITO	8º
LAIS SUELLEN OS ANJOS OLIVEIRA	SUPERIOR	DIREITO	9º
IZABELLI DOS SANTOS ALVES PADILHA	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	2º
JESSICA REGINA VAZ	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	3º
EVELYN DE PAULA SANTANA GAVIOLI	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	1º
CAMILLA MARIA CUPOLLA RIBOMBO	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	3º
SABRINA TEIXEIRA CORREIA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	7º
ANA PAULA DE GODOIS MARQUES	SUPERIOR	PSICOLOGIA	2º
ALEXANDRE RIBEIRO ALVES	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3º

Mairiporã, 16 de julho de 2021

Central de Recursos Humanos

#### TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DA SILVA GIRÃO	AJUDANTE GERAL	39º
JENIFER APARECIDA CARVALHO JORGE	AJUDANTE GERAL	40º

Mairiporã, 16 de julho de 2021

Central de Recursos Humanos

#### TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA DIAS ALVES	PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	24º (COTA – Decreto nº 8506/2018)

Mairiporã, 16 de julho de 2021

Central de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2020**, a comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certifi-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

*cado de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.*

**O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.**

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY BUENO DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	24º
ALEX VITOR ANDRADE D ANUNCIACAO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	25º
RENAN GUILHERME FREITAS DE MORAES	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	19º

Mairiporã, 16 de julho de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

**O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.**

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES SILVA NONATO LOURENÇO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	1º
ISABELLA GONÇALVES DA SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	2º
RENILDA DOS SANTOS ALVES	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	3º
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO	SUPERIOR	DIREITO	10º
GRISSA CERIMELI MORAIS	SUPERIOR	DIREITO	11º
JULIANE SANTOS NASCIMENTO	SUPERIOR	DIREITO	12º
ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	4º
SIRLEI CARDOSO RIBEIRO	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	5º
KEDMA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	8º
TAMIRES SANTANA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	9º
CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUZA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	10º
ROSELAINÉ CAMARGO DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	11º
KIMBERLY MATOS LOPES DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	12º
GIOVANNA FONTANA SALVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	13º
ANA FLAVIA COBUS SEGALA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	3º

Mairiporã, 16 de julho de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DALMIR DE CAMARGO	AJUDANTE GERAL	43º
CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	44º
LARISSA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	AJUDANTE GERAL	45º

Mairiporã, 16 de julho de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**D4Sign** 12f28b7d-062b-4ebb-9ea4-af16ad750376 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA ALVES DE BRITO SIMÕES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	159ª
ERIKA OLGA BARBOSA GOMES	PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	25º(COTA – Decreto nº 8506/2018)

Mairiporã, 16 de julho de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 03/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE VICENTE	FISIOTERAPEUTA	15º

Mairiporã, 16 de julho de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO**

**COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano **notifica** os beneficiários abaixo listados para comparecer **URGENTE** na Secretaria de Habitação, situado na Alameda Dona Sinharinha Passarella, nº 217 – Cidade Jardim, das **08:00 às 17:00 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para **esclarecimentos** referentes ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Empreendimento Canaã**.

Beneficiário	CPF
Diógenes Calastro	116. XXX. XXX.XX
Amadeu Manoel da Silva	305. XXX.XXX.XX
Mislei Domingues	269. XXX.XXX.XX
Robson da Silva	423. XXX.XXX.XX
Simone Aparecida Rangel	136.XXX.XXX.XX
Sérgio Constantino	846. XXX.XXX.XX
Maria Socorro de Souza	011. XXX.XXX.XX
Vanessa Paula Rodrigues de Araújo	363. XXX.XXX.XX

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**COMUNICADO**

A Comissão para atualização cadastral e organizadora para a realização do sorteio do IPTU **premiado 2021**, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.187 de 30 de março de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do 1º sorteio realizado no dia 09/06/2021, divulgando a relação dos prêmios e contribuintes contemplados, que atenderam ao ato convocatório:

**DEFERIDOS**

**3º Prêmio: VIDEO GAME**

Inscrição Cadastral: 04.24.01.24 – Zélia Maria dos Santos.

**4º Prêmio: CELULAR**

Inscrição Cadastral: 04.39.44.17 – Mariza Toledo de Abreu.

**5º Prêmio: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS**

Inscrição Cadastral: 03.29.02.21 – Paulo Decicino.

**6º Prêmio: NOTEBOOK**

Inscrição Cadastral: 07.19.62.53 – Paulo Cesar Miranda Alves



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**7º Prêmio: GELADEIRA**

Inscrição Cadastral: 04.37.21.02 – José Cabrera.

**8º Prêmio: TV DE LED”**

Inscrição Cadastral: 04.44.01.09 – Paula Augusto dos Santos.

**INDEFERIDOS**

**1º Prêmio: TABLET**

Inscrição Cadastral: 05.35.06.01 – Luiz Alves de Oliveira e S/M.

**2º Prêmio: MICROONDAS**

Inscrição Cadastral: 07.05.08.31 – Monttecasa Empr., Construtora E Incorporadora.

Camila Maria Silva Santana Alvarenga  
Presidente da Comissão

**CHAMAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços 011/2021, Processo nº 10.859/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NA RUA TRÊS (TRECHO) - JARDIM PRESIDENTE (BAIRRO JUNDIAIZINHO); RUA BOM JESUS DA CAPELA DA TERRA PRETA E; RUA JOSUÉ ALVES DA SILVEIRA (TRECHO) JARDIM AMÉRICA (DISTRITO DE TERRA PRETA) - MAIRIPORÃ - SÃO PAULO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 19/07/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Presidente da Comissão de Licitações.

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 4.044, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Institui a “Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos no Município de Mairiporã” e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 57/2021 – autoria do Ver. Nil Dantas).

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mairiporã a “Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A semana declinada no art. 1º será dedicada à conscientização da população sobre a castração, a microchipagem e o combate aos maus-tratos de cães e gatos, por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia impressa, radiofônica, televisiva e virtual, bem como pela realização de eventos.

§ 1º A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, água e bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

§ 2º Cabe ao município divulgar, a seu critério a realização da semana prevista no caput do art. 1º por meio de panfletos educativos, ministração de palestras, apresentação de slides, vídeos e o que mais for necessário para a conscientização da população.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração, microchipagem, posse responsável e do combate aos maus-tratos de cães e gatos.

Art. 4º Caso o Executivo opte em realizar um programa de castração e microchipagem, poderá divulgá-lo nos bairros para conhecimento geral da comunidade, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 1º Na divulgação deverão constar as datas, os horários e os locais da cirurgia, orientando que o animal deverá comparecer em jejum de doze horas.

§ 2º A prestação dos serviços de atendimento clínico e castração de animais domésticos será gratuita aos proprietários com renda familiar total de até dois salários mínimos.

Art. 5º Para a consecução do programa, o Poder Executivo poderá celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe voltadas à proteção animal.

Art. 6º A semana de que trata esta lei fica incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 14 de julho de 2021

D4Sign 12f28b7d-062b-4ebb-9ea4-af16ad750376 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**DECRETO Nº 9.255, DE 06 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 06 de julho de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.255/2021**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ITEM	PLANO	PROJETO		
S U P L E M E N T A C A O							
02.08.051	4.4.90.00.00	10 122 1006 - 2049	01	05163	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE		3.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2011	05	05276	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		119.000,00
TOTAL							122.000,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ITEM	PLANO	PROJETO		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.08.051	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2049	01	05162	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE		3.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2006	05	05263	ATENDIMENTO EM CLINICAS NOS POSTOS DE SAUDE		15.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2008	05	05269	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		27.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2008	05	05272	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		2.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2009	05	05273	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA		12.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2009	05	05274	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA		47.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2009	05	05275	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA		5.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2011	05	05277	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		3.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2011	05	05326	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		8.000,00
TOTAL							122.000,00

**DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Deliberação administrativa de medidas de prevenção definidas pelo Decreto nº 9.162/2021.

O COE-COVID-19-MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 8.901/2020 e no disposto na Lei/Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e:

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica atual de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.901, de 16 de março de 2020, o qual decreta a situação de emergência no município de Mairiporã para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento adequado à população e a necessidade de diminuir a cadeia de transmissão do novo coronavírus, por meio do distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir e reduzir os riscos de infecção pelo novo coronavírus de servidores e usuários que frequentam os Equipamentos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a evolução da Campanha de Vacinação para a imunização da população contra à Covid-19, em plena execução no âmbito municipal, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Imunização, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica determinada a atenuação da restrição temporária do atendimento de consultas presenciais, exames, procedimentos, a partir de 15 de julho de 2021, na Rede de Atenção Básica e Especializada, incluindo-se o ambulatório desenvolvido na entidade prestadora Hospital e Maternidade Mairiporã:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

I – DOS SERVIÇOS QUE SE ENCONTRAVAM EM CONTINUIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA (ATENDIMENTO):

- a) Sala de acolhimento e classificação de risco;
- b) Atendimentos a Pré-Natal baixo e alto risco;
- c) Atendimentos a Puerpério e Puericultura;
- d) Atendimento a pacientes crônicos na faixa etária abaixo de 60 anos portadores de obesidade (IMC > 35), diabetes mellitus e hipertensão de maior risco e alta vulnerabilidade;
- e) Idosos de maior risco e alta vulnerabilidade;
- f) Atendimento a pacientes do Programa Melhor em Casa;
- g) Acompanhamento de doenças infectocontagiosas (Tuberculose, Sífilis, HIV, entre outros);
- h) Atendimentos odontológicos (clínica e urgência), de acordo com as normas de biossegurança estabelecidas, utilização de recursos da odontologia de mínima intervenção e otimização do tempo clínico acontecerá de acordo com as diretrizes estabelecidas pela área técnica de saúde bucal do Município;
- i) Coleta de exames;
- j) Curativos, medicação e procedimentos correlatos;
- k) Vacinação;
- l) As consultas de enfermagem impõem-se as restrições previstas no art. 4º.
- m) As farmácias permanecerão em funcionamento durante todo o horário de atendimento da Unidade.

II - DOS SERVIÇOS MANTIDOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (ATENDIMENTO):

- a) Pequenos procedimentos;
- b) Consultas médicas de especialidade, avaliações cirúrgicas.
- c) Ultrassonografia

Art. 2º Todas as unidades do município devem manter seus profissionais para prestar assistência a 100% das intercorrências de urgência e emergência relacionadas ou não à Covid-19 durante todo o período de funcionamento do serviço.

Art. 3º A estrutura do agendamento para atendimento do profissional médico e equipe multiprofissional (educador físico, terapeuta ocupacional fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, fonoaudiólogo, assistente social) permanece, obedecendo a seguinte organização por hora:

I - atendimento presencial – três pacientes por hora (primeira consulta ou retorno);

II - teleatendimento - três pacientes por hora;

III - priorizar consultas em teleatendimento nas agendas dos profissionais quando possível. O agendamento presencial escalonado é obrigatório durante todo período de funcionamento do equipamento;

IV - os tratamentos psicológicos, fisioterapêuticos e fonoaudiológicos deverão ser agendados de forma escalonada com um paciente por profissional a cada 40min;

V - todos teleatendimentos serão obrigatoriamente registrados nos respectivos prontuários dos pacientes, apontando-se queixa e duração, hipótese diagnóstica, conduta, data e horário do atendimento com carimbo e assinatura do profissional na evolução e quaisquer outras informações pertinentes à completa inteligência da situação clínica;

VI - os exames ultrassonográficos serão realizados com intervalos a cada 15 min.

Parágrafo único. O usuário que procurar a unidade sem agendamento deve ser acolhido e ter sua demanda atendida, observando-se que deva ser devidamente orientado sobre eventos futuros.

Art. 4º Os profissionais enfermeiros deverão estar disponíveis para a organização e acompanhamento da campanha de vacinação, assim como o atendimento das demais demandas da unidade, ficando reduzido o agendamento de consultas para o referido profissional, com o intuito de que a vacinação e a consulta não coincidam os horários.

Art. 5º Ficam liberados temporariamente os atendimentos coletivos em grupos presenciais para até um máximo de 08 (oito) pessoas por sala, garantindo o distanciamento de pelo menos 1,5m entre elas, as quais inclui(em)-se o(s) profissional(is) de saúde envolvido(s) observando-se criteriosamente os cuidados com etiqueta respiratória e uso de EPI's podendo ser realizados de forma virtual.

Art. 6º As visitas domiciliares estão mantidas, sendo necessária a organização das prioridades, sempre respeitando as orientações de biossegurança.

Art. 7º Para os pacientes em regime de Oxigenoterapia Domiciliar (ODP), as visitas realizadas por fisioterapeutas deverão ser **retomadas presencialmente**, sendo necessário o controle de todos os contatos, registro em prontuário, acompanhamento do quadro clínico, registro de eventuais queixas, com data, hora e nome do responsável pelas informações e anotações.

§ 1º Caso ocorra solicitação da família ou da unidade de referência para visita, o caso deve ser avaliado;

§ 2º Nas visitas que forem realizadas, por fisioterapeuta ou manuseio de equipamentos e insumos devem-se empregar todos os meios de proteção e consequente higienização protocolares.

Art. 8º As ações comunitárias no território devem ser mantidas.

Art. 9º O ANEXO I desta Portaria traz instrutivo técnico com orientações para operacionalização de ações na Rede de Atenção Básica.

Parágrafo único. O atendimento/acompanhamento deve ser planejado pela equipe da Unidade de Saúde de acordo com as demandas e necessidades específicas de cada território.

Art. 10. Quaisquer serviços de saúde que prestem assistência complementar, conveniados e contratualizados com a Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as mesmas diretrizes, com exceção à assistência oncológica, serviços cardiológicos de urgência, terapia renal substitutiva e transporte sanitário.

Art. 11. Para a organização da assistência mantém-se a intensificação das rotinas limpeza e desinfecção dos equipamentos respeitando todas as normas de biossegurança, conforme diretrizes estabelecidas.

Art. 12. Esta Determinação entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

EDISON PAVÃO JUNIOR  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I – INSTRUTIVO TÉCNICO**

1) ORIENTAÇÕES RELACIONADAS ÀS PRÁTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE

1.1 Núcleos de Prevenção à Violência

O fluxo do NPV (Núcleo de Prevenção a Violência) deve ser mantido, para a garantia do atendimento, acompanhamento e encaminhamento para a rede de cuidados e rede de proteção das vítimas de violência.

1.2 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde presenciais **ainda estão** suspensas até segunda ordem. Estratégias que utilizem a interface digital poderão ser continuadas e aplicadas e **estimuladas**.

1.3 Educação Permanente em Saúde

Recomenda-se a realização de cursos e treinamentos que tenham forte relação com momento atual, relevantes na análise epidemiológica e socioeconômica local.

Recomenda-se a reinserção do grupo técnico às rotinas de cuidados essenciais que porventura tenham sido mini-mizadas.

Ex. Cursos de capacitação voltados à Covid-19 e arboviroses, preferencialmente na forma EAD

2) SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

2.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS

O atendimento presencial deve prosseguir na modalidade INDIVIDUAL e **grupos de até 05 (cinco) pessoas incluídos ai os profissionais de saúde envolvidos, garantindo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas**. O serviço tem autonomia para avaliar a necessidade de agendar atendimentos de acordo com a urgência e a demanda dos casos;

A porta de acolhimento segue aberta;

Ambiência segue funcionando, com devidos cuidados de distanciamento social, uso de máscara e álcool gel;

VISITAS DOMICILIARES devem seguir acontecendo para casos e situações graves ou de **indiscutível relevância te-rapêutica** mediante avaliação das equipes;

Sempre que possível, **utilizar recursos** de TELEATENDIMENTO, conforme orientação específica, em suas várias modalidades (telefone fixo ou celular institucional, câmera, microfone e internet capazes de proporcionar conexão necessária);

Garantir triagem e fluxo de atendimento (e isolamento, se for o caso) para casos suspeitos de Síndrome Gripal.

2.2 CAPS I e AD:

Atendimentos individuais presenciais de referência e médicos:

Um paciente presencial **a cada 40min** para atendimento médico;

Um paciente **a cada 40min** para atendimentos da equipe multiprofissional;

Dois pacientes por hora se via TELEATENDIMENTO.

Ações de matriciamento, assembleias e reuniões de Conselho Gestor devem seguir acontecendo por meio virtual **ou em grupos com no máximo 08 (oito pessoas) por sala, garantindo o distanciamento de 1,5 m entre elas**.

2.3 Manutenção das medidas de proteção adotadas durante a pandemia: distanciamento de pelo menos 1,5 m, uso de máscaras e álcool gel.

3) CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO

De forma a contribuir com a análise da melhor conduta a ser adotada pelas equipes, **mantém-se** avaliar a necessidade do paciente quanto a periodicidade de comparecimento no serviço. **Consideradas** nesta definição, como faixa etária, patologia, intervenção terapêutica necessária, envolvimento da família ou cuidador e acesso à tecnologia.

3.1 Priorizar para atendimento presencial nos CER:

casos novos com alterações neurológicas e pós-operatório recentes;

pacientes crônicos com piora do quadro;

sequelas pós COVID;

avaliações, provas e entregas de OPM, bem como retornos para sua adaptação e dúvidas ou ajustes; pessoas que não se beneficiem das terapias por teleatendimento ou não tenham acesso à tecnologia.

3.2 Priorizar para os teleatendimentos:

Orientações que possam ser realizadas a distância;

Discussão de casos e reuniões entre unidades;

Pessoas que estejam se beneficiando de processos terapêuticos nesta modalidade.

3.3 Priorizar para atendimentos híbridos:

pessoas que se beneficiam de teleatendimentos, mas precisam reavaliações presenciais.

3.4 Priorizar as visitas domiciliares:

Intervenções que requerem o uso do ambiente domiciliar para trabalho;

Mediante articulação com a equipe da EMAD.

3.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não permitir atendimentos presenciais para pessoas que apresentam sintomas gripais;

Como regra, em atendimentos presenciais:

agendar 1 paciente/**cada 40min**/consultório.

Higienização de materiais e equipamentos: Reforçar junto aos pacientes os procedimentos de limpeza e desinfecção das OPMs.

4) MELHOR EM CASA

Estimulamos:

1. Identificar situações em que seja possível reduzir a frequência de visitas domiciliares sem que **haja prejuízo a curto ou médio prazo**.

2. Realizar contato telefônico ou vídeo chamadas (telemonitoramento) e teleconsulta sem prejudicar o usuário ou incorrer em piora do quadro clínico;

3. Em visitas **presenciais** deslocar apenas profissionais necessários.

4. Avaliar a necessidade de deslocamento de pacientes para procedimentos/conduas eletivas;

5. Realizar as reuniões mensais de cuidadores por vídeo conferência;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

5) ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Orientações gerais:

Priorizar atendimento presencial para casos instáveis, preferencialmente através de visita domiciliar.

Realizar acompanhamento por monitoramento telefônico frequente.

A troca de receita deve ser providenciada após monitoramento à distância e liberada para retirada de familiar ou responsável.

**Retornar** às atividades coletivas presenciais **para grupos de até no máximo 08 (oito) pessoas, respeitando o distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas – incluindo aí o profissional de saúde.**

Prosseguir a campanha de imunização conforme instrutivo.

5.1 Equipe de PAI:

Assegurar que idosos e familiares e cuidadores sejam orientados sobre medidas de prevenção, orientando que comuniquem imediatamente a equipe em caso de aparecimento de sinais e sintomas.

Os ACI deverão cumprir o plano de cuidados através de monitoramento telefônico **e retomarem as visitas domiciliares em torno de \_\_\_ visitas/dia.**

A equipe de enfermagem deverá priorizar atendimento domiciliar a idosos em extrema vulnerabilidade, que necessitem de monitoramento específico e procedimentos (curativos, banhos e outros) ou que apresentem sintomas respiratórios.

Priorizar atendimento domiciliar do médico a pacientes instáveis e avaliação de sintomáticos respiratórios.

Encaminhamentos externos para exames e consultas de especialidades serão avaliados pelo médico da equipe e só deverão ser efetuados se houver necessidade clínica.

Se exacerbação de sintomas clínicos ou respiratórios encaminhar para o serviço de emergência.

6) SAÚDE DA CRIANÇA

Os atendimentos em saúde da criança e do adolescente nas UBS deverão ser realizados mantendo os cuidados com a biossegurança;

Consultas presenciais deverão ser priorizadas de acordo com a idade (em primeiro lugar os recém-nascidos (RN), seguidos de menores de dois anos, crianças até 06 anos e assim por diante) e presença de comorbidades (em primeiro lugar RN risco, seguido de RN risco habitual, etc).

**A livre demanda com queixas agudas deverá ser atendida.**

6.1 Seguir tabela com a periodicidade de agendamento das consultas segundo a faixa etária:

Consultas de Puericultura presencial na UBS no 1º ano de vida

Mês de Vida	1º	2º	3º	4º	6º	9º	12º
Risco Habitual	M	M	M	M	M	M	M
Alto Risco	M	M	M	M	M	M	M

M: Médico pediatra ou generalista

E: Enfermeiro

Consultas de Puericultura presencial na UBS no 13 a 24 meses de vida

Mês de Vida	15º	18º	21º	24º
Pacientes sem comorbidades	M	M	M	M

Obs.: Reduzir o tempo entre consultas a critério médico

Consultas de Puericultura presencial na UBS no 3 a 20 anos de idade

Idade	Periodicidade
3 a 5 anos	1 consulta a cada 4 meses
6 a 9 anos	1 consulta a cada 6 meses
10 a 20 anos	1 consulta anual

Obs.: Reduzir o tempo entre consultas a critério médico

**IMPORTANTE:** - Calendário de Imunização deve ser seguido conforme preconizado, inclusive para adolescentes. A caderneta de vacinação deve ser sempre checada a cada consulta e, se necessário, atualizada nas datas das consultas agendadas nas UBS. **Realizar busca ativa de faltosos por meio de ligação telefônica.**

7) SAÚDE NUTRICIONAL

**Manutenção do teleatendimento nutricional a pacientes e retomada presencial a pacientes de grupos prioritários** (crianças e idosos) de acordo com a necessidade avaliada por nutricionista.

Atendimento nutricional presencial, concatenado com a agenda dos profissionais médicos (clínicos, pediatras, geriatras, obstetras), para otimizar o deslocamento e reduzir risco: crianças, adultos, idosos e gestantes em risco nutricional (baixo peso e/ou excesso de peso) e pessoas portadoras de DCNT.

Os médicos farão o encaminhamento do paciente atendido para o nutricionista durante ou após a consulta, após avaliação e/ou diagnóstico do risco nutricional, não havendo necessidade de agenda regulada para nutricionista.

O período de disponibilidade do nutricionista será para os atendimentos concatenados deverá ser acordado entre os profissionais.

8) ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO GINECOLÓGICO/OBSTÉTRICO

Os atendimentos serão mantidos em regime presencial, com intensificação da limpeza e desinfecção dos equipamentos respeitando todas as normas de biossegurança

Agendamento de consultas e coleta de exames com intervalos de **20min.**

Mamografias serão realizadas com intervalos de **20min.**

Proceder encaixe para mulheres com queixas urgentes tais como: dor, prurido, tumor e perdas hemorrágicas.

OBS. Consultas mensais até 32ª sem;

quinzenais até 36ª sem

semanais até 41ª semanas.

Não existindo alta do pré-natal, a gestante deverá, ao final da última consulta ter seu próximo agendamento garantido. A puérpera tem vaga garantida na UBS para consultas e orientações do puerpério.

Fluxo de atendimento:

O acolhimento da gestante ou puérpera sintomática respiratória deve ser mantido e organizado com acesso e espera diferenciado para evitar o cruzamento do fluxo destes com os demais atendimentos de rotina.

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 16 de julho de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 15 a 16 de julho de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
cota-parte fpm - mensal	R\$ 545.705,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 545.705,60</b>

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS

SE FOR PRA RUA, VÁ DE **MÁSCARA!**

*A máscara deve ficar bem ajustada ao rosto, cobrindo desde a parte alta do nariz até o queixo.*



**NÃO BRINQUE COM A SUA SAÚDE, PREVINA-SE CONTRA O CORONAVÍRUS!**

**ECONOMIZE  
ÁGUA**



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**



- EVITE BANHOS DEMORADOS.
- NÃO DEIXE A TORNEIRA ABERTA ENQUANTO ENSABOA AS MÃOS, ESCOVA OS DENTES OU FAZ A BARBA.
- INSTALE REDUTORES DE VAZÃO EM TORNEIRAS E CHUVEIROS.

• MANTENHA AS VÁLVULAS DE DESCARGA SEMPRE REGULADAS.

• FAÇA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DE SUA CASA.

• NÃO JOGUE LIXO NO VASO SANITÁRIO, ISSO AUMENTA O CONSUMO DE ÁGUA.



# JUNTOS

## PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**  
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**



## ImprensaOficial edição 1044 pdf

Código do documento 12f28b7d-062b-4ebb-9ea4-af16ad750376



## Assinaturas



Ana Cristina Piason  
contato-web@mairipora.sp.gov.br  
Assinou

*Ana Cristina Piason*

## Eventos do documento

### 24 Jul 2021, 00:03:23

Documento número 12f28b7d-062b-4ebb-9ea4-af16ad750376 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-07-24T00:03:23-03:00

### 24 Jul 2021, 00:03:51

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-07-24T00:03:51-03:00

### 24 Jul 2021, 00:04:10

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 187.74.146.72 (187-74-146-72.dsl.telesp.net.br porta: 25988) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE\_ATOM: 2021-07-24T00:04:10-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f3c6da1225a2f27d207f2da118f9ac6269458d90d2a78eb4dca2425f2595aa93

(SHA512):fe4a9e535004b59b7a7b559a39208ddf250a08630e7b5474d883be66507ab6e2065f381eb137968f936ae4151c574c4a103cb2113c2f1c875260627615c37626

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**